



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26.12.2019
AS 9:40 Horas
Ass.:

Of.nº 1272/2019-GAB

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2019.

Assunto: Resposta Ofício 135/2019/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **497/2019**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo a Secretaria de Saúde, os critérios para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos pelo SUS são de ordem cronológica (fila de espera por data de encaminhamento) ou gravidade da situação a ser atestada pelo médico especialista, solicitando brevidade e justificando o motivo pelo qual o paciente deve realizar o procedimento cirúrgico antes dos demais.

Informamos ainda, que com relação a cirurgias de coluna, trata-se de um procedimento de Alta Complexidade, de responsabilidade do estado. Não há no momento local de referência para encaminhar tais procedimentos.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

